ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 386

de 04 de outubro de 1978

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE Cr$ 75.000,00 AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MOSTARDAS.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É concedida uma subvenção extraordinária de Cr$ 75.000,00(Setenta e cinco mil cruzeiros), ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mostardas, destinada a conclusão do Ambulatório Médico-Odontológico.

§ Único - A subvenção retro indicada será inserida na Lei de Orçamento para o exercício de 1979.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de outubro de 1978.-

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleros Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal